

São José dos Campos, 15 de setembro de 2022.

Ofício 62/SEX/2022

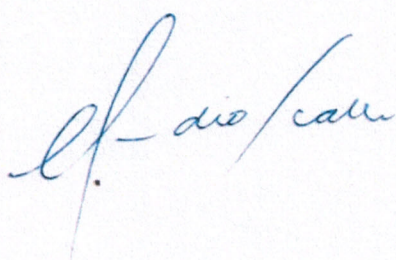
À
Prefeitura de São José dos Campos
GABINETE DO PREFEITO
Exmo. Sr. Prefeito ANDERSON FARIAS FERREIRA

Ref: Portaria de nomeação

Encaminho para assinatura de Vossa Senhoria a portaria de substituição de representante do município de Monteiro Lobato no Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, conforme dados abaixo:

Nome	Cargo	Portaria de Nomeação
Ana Carolina da Mata Silva	Conselheira	015 de 15 de setembro de 2022

Respeitosamente,



Cláudio Scalli
Secretário Executivo
Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de representante do município de Monteiro Lobato no Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

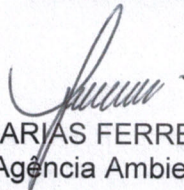
O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições legais e deliberado na 1ª Assembleia Geral de aprovação do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, ocorrida em 13 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Conselheira Ana Carolina da Mata Silva, portadora do RG: 46.582.865-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 404.544.638-98, como representante do poder público do município de Monteiro Lobato, indicada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente do referido município, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social, previstos no art. 18 e art. 19 do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, em SUBSTITUIÇÃO a Conselheira Érica Aparecida dos Santos, inscrita no CPF/MF: 405.490.028-39, representante do poder público do Município de Monteiro Lobato, a pedido desta última.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de setembro de 2022.



ANDERSON FARIAS FERREIRA
Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba